

## RESOLUÇÃO Nº 024/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 009/2020 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico – Científica e o respectivo 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Hahntel S/A.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 31583/2019, tomada na sessão de 21 de maio de 2020,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 009/2020 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico – Científica e o respectivo 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Hahntel S/A.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI